

CUR



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.641

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arq...		
Lei N.º	FLS.	
3941	39	M

EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A LEGIÃO DA BOA VONTADE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica reconhecida como Instituição de Utilidade Pública Municipal, na forma da Lei 2.100, de 19 de março de 1996, a Legião da Boa Vontade.
- Artigo 2º** - A Mesa Diretora desta Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.
- Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2004.


Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 009/04
 Autor: Ver. Carlos Roberto Paiva
 vpns.

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
 "VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 540
 DE 18 / 03 / 2004

